



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro -- CEP: 68.250-000

**DECRETO Nº. 740, de 07 de dezembro de 2018.**

*“Decreta Ponto Facultativo no Distrito de Flexal e dá outras providências”.*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

**CONSIDERANDO**, o aniversário de elevação da Vila do Flexal à categoria de Distrito, instituído através da Lei nº. 5.101 de 13/12/2016;

**CONSIDERANDO**, que esta data, tem um grande significado para a comunidade do Distrito do Flexal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Facultar o expediente do dia 13 de dezembro de 2018, quinta-feira, nas Repartições Públicas do Distrito do Flexal, em comemoração ao segundo aniversário de elevação a Distrito, conforme Lei Municipal nº. 5.101 de 13/12/2016, excetuando-se deste ato as repartições públicas que prestam serviços essenciais à população.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 07 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 07 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano